



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 02 de setembro de 2020

ANO XIV/ EDIÇÃO Nº. 064

Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
 Vice-Prefeito  
**MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO**  
 Chefe de Gabinete  
**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**  
 Procurador Geral do Município  
**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**  
 Controlador (a) Adjunto(a) do Município  
**FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR**  
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças  
**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**  
 Secretária de Educação  
**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
 Secretaria de Assistência Social  
**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**  
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa  
**MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO**  
 Secretária de Saúde  
**ELISABETH MORAIS MACHADO**  
 Secretário de Infraestrutura  
**AGILEU DE MELO NUNES**  
 Secretário (a) de Meio Ambiente  
**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**  
 Secretário (a) de Negócios Rurais  
**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
 Secretário (a) de Desporto e Juventude  
**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**  
 Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo  
**KEYNES RESENDE MOTA**  
 Secretário(a) de Cultura  
**MYRLA GOMES CAVALCANTE**  
 Secretário(a) Adjunto(a) de Governo  
**EDILSON PEREIRA DE FREITAS**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
 Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateus.ce.gov.br](http://www.crateus.ce.gov.br)  
 Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar - Centro  
 Fone: (88) 3691 42 67 – CEP.: 63.700-136

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDPI de Crateús, instituído junto à Secretaria de Assistência Social no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal de nº 568, de 01 de setembro de 2005 resolve:

Convocar as entidades Não Governamentais do município de Crateús que estejam contempladas na Lei 568, de 01 de setembro de 2005. Serão escolhidos 02 (dois) representantes, sendo 01 titular e 01 suplente, das cinco entidades assim eleitas, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Crateús, no biênio 2020/2022.

As entidades candidatas, deverão apresentar fotocópia de seu Estatuto, com suas alterações; ata da eleição da atual diretoria, CNPJ atualizado, indicação de 02 representantes das entidades (titular e suplente) que, caso a entidade seja eleita, comporão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues na sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDPI, sito a Rua Manoel Augustinho, 544 – São Vicente, até o dia 26/08/2020.

**Data da Assembleia: 11 de setembro de 2020 (videoconferência)**

**Horário:** 8:30h

**Pauta da Assembleia:** Eleição das Entidades

Crateús, 02 de Setembro de 2020.

**Izauro Machado Portela Neto - Presidente do CMDPI Crateús.**

\*\*\*\*\*

#### GABINETE DO PREFEITO

**Ofício Nº 053/2020**

Crateús-Ce, 02 de Setembro de 2020.

**Ao Ilmo. Sr**

**Gerente Geral do Banco do Brasil s/a**

**Agência: Crateús/CE**

**Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA**

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que a(s) conta(s) corrente(s) abaixo relacionada(s) e demais operações a ela(s) vinculada(s), de titularidade da Prefeitura Municipal de Crateús (CNPJ: 07.982.036/0001-67), deve(m) ser movimentada(s) conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está afixado no mural da Prefeitura Municipal de Crateús na Rua Manoel Augustinho nº 544, São Vicente, Crateús – CE, e ficará por um prazo de 30 dias para conhecimento do público.

AGÊNCIA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0237-2	46255-1

#### OUTORGADO:

CPF:	NOME:	CARGO:
325.716.073-91	FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO	ORDENADOR DE DESPESAS SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
512.519.813-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

#### PODERES:

**INDIVIDUALMENTE:** Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/autoatendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

**CONJUNTAMENTE:** Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via autoatendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de

Cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

Atenciosamente,

**MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.**

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*